



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 29 de dezembro de 2017

Ano VII - Edição nº 00459 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E81E6C208623BA85C391883463C3FA77

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- ATOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Central

Outros

**GABINETE DO PREFEITO**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 55/2017

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N,, portador da cédula de Identidade nº 1.367.841-86 SSP/BA e C.P.F. nº 108.074.035-04, doravante denominado **CRENCIANTE** e o Sr. **NEILTON JOAQUIM DA SILVA** portador do CPF: 000.691.465-94 RG: 09.571.907-51 SSP/BA com endereço Rua Tiradentes, nº 356, Centro, Central/BA, doravante denominado **CRENCIADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a **CRENCIANTE**, o valor do contrato no valor de **R\$ 13.140,000 (Treze mil cento e quarenta reais)**, será aditivado em 4% do valor inicial que corresponde ao valor de **R\$ 525,60 (Quinhentos e vinte e cinco reais)**, a ser pago na **AG: 0780-013 C/P: 76146-3** Caixa Econômica Federal.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central/BA**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 01 de dezembro de 2017.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CREDENCIANTE

NEILTON JOAQUIM DA SILVA
CPF: 000.691.465-94
RG: 09.571.907-51
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 596/2017

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N., portador da cédula de Identidade nº 1.367.841-86 SSP/BA e C.P.F. nº 108.074.035-04, doravante denominado CREDENCIANTE e o **Sr. VANIEL SILVA NOVAIS**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº: 317.206.335-68 e RG Nº: 02.897.580-41 SSP/BA, residente e domiciliado no povoado de Mandacaru, S/N CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominado CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE, o valor do contrato no valor de **R\$ 3.411,00 (Três mil quatrocentos e onze reais)**, será aditivado em 12% do valor inicial que corresponde ao valor de **R\$ 409,32 (Quatrocentos e nove mil trinta e dois reais)**, a ser pago na **AG: 1766-3 C/C: 8.389-5 Agência Banco do Brasil**.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 01 de dezembro de 2017.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Central
CONTRATANTE

VANIEL SILVA NOVAIS
CPF: 317.206.335-68
RG: 02.897.580-41 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 637/2017

CONTRATADO: IRLAN ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 121.603.341-20 RG: 21.914.673-00 SSP/BA COM ENDEREÇO NA PRAÇA FRANCISCO MARQUES DOURADO, Nº 14, AP201, CEP: 44.900-000, CENTRO, IRECÊ/BA, **OBJETO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NAS RUAS ANTÔNIO RUFINO DOURADO, RUA MANOEL POLICARPO, RUA AURELINO FELIX TARRÃO, TRAVESSA TANCREDO NEVES, BECO DA MANOEL NOVAIS E POVOADO DE NOVA VISTA, PARA VIABILIZAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, VALOR GLOBAL DE **R\$ 5.104,40 (CINCO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, **VIGÊNCIA 13/12/2017 À 31/12/2017**, UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central- Bahia,
Tel. 74- 3655 1610/ 3655 1647- prefeituracentral@yahoo.com.br

1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 648/2017

CONTRATADO: LUIZ CARLOS SANTOS DOURADO, MAIOR, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF: 238.297.615-20 RG: 01.879.540-46 SSP/BA, COM ENDEREÇO NA AVENIDA ACM, Nº 220, CENTRO CEP: 44.940-00, CENTRAL/BA, **OBJETO** – CONSTITUI OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MEDIÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANTA BAIXA DA ÁREA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (FILINTO PIRES MACIEL NO POV. DE MAXIXE, JOAQUIM LOUREÇO DA ROCHA (POV. DE MANDACARÚ), PROFESSOR ROBERTO SANTOS NA SEDE E PROFESSOR ROSALVO F. DOS SANTOS NA SEDE, VALOR GLOBAL DE **R\$ 2.735,25 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, VIGÊNCIA 14 À 22 DE DEZEMBRO DE 2017, UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 213 / 2017 De 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

| | NOME | CARGO | SECRETARIA/ SETOR | PERÍODO (S) DE GOZO | PERÍODO (S) AQUISITIVO (S) |
|----|-----------------------------|------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------|
| 1. | Alziro Zanone Pires Maciel | Aux Operacional | Saúde | 11.12.17 a 10.01.18 | 22.07.16 a 22.07.17 |
| 2. | Cristiane Ribeiro Soares | Téc. Enfermagem | Saúde | 01.12.17 a 30.12.17 | 19.07.16 a 19.07.17 |
| 3. | José Borges de Almeida Neto | Médico Ultrassonografista | Saúde | 01.12.17 a 30.12.17 | 19.07.16 a 19.07.17 |
| 4. | Rosimar da Silva Andrade | Aux. Operacional | Saúde | 01.12.17 a 30.01.18 | 01.11.15 a 01.11.17 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 30 de novembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 214 / 2017 De 30 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a ELBA MACIEL PIRES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **ELBA MACIEL PIRES**, ocupante do cargo de **Agente de Portaria**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) mês, no período de **04.12.17 a 04.01.18** referentes ao decênio de **22.07.2001 a 22.07.2011**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 30 de novembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 215 / 2017 De 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

| | NOME | CARGO | SECRETARIA/ SETOR | PERÍODO (S) DE GOZO | PERÍODO (S) AQUISITIVO (S) |
|----|----------------------------------|--------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------|
| 1. | Gilberlan de Melo Filho | Tratorista | Infraestrutura | 01.12.17 a 30.12.17 | 22.07.15 a 22.07.16 |
| 2. | Manoel Laércio Castro Souza Neto | Agente de Portaria | Saúde | 01.12.17 a 30.12.17 | 06.04.16 a 06.04.17 |
| 3. | Maria de Lurdes de Souza | Aux. Operacional | Saúde | 01.12.17 a 30.12.17 | 09.07.16 a 09.07.17 |
| 4. | Reinan Pereira de Souza | Vigilante | Saúde | 01.12.17 a 30.12.17 | 09.07.15 a 09.07.16 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 30 de novembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 216 / 2017 De 01 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

| | NOME | CARGO | SECRETARIA/ SETOR | PERÍODO (S) DE GOZO | PERÍODO (S) AQUISITIVO (S) |
|----|----------------------------|-----------|----------------------|------------------------|-------------------------------|
| 1. | Cleber Machado Rodrigues | Gari | Infraestrutura | 15.12.17 a 14.01.18 | 12.04.16 a 12.04.17 |
| 2. | Eziquel Benicio de Araujo | Vigilante | Educação | 04.12.17 a 03.01.18 | 10.10.15 a 10.10.16 |
| 3. | Joselito Duarte Chaves | Gari | Infraestrutura | 01.12.17 a 30.01.18 | 09.07.15 a 09.07.17 |
| 4. | Marcos Pires de Oliveira | Gari | Infraestrutura | 15.12.17 a 14.01.18 | 04.04.16 a 04.04.17 |
| 5. | Marilene Pires de Oliveira | Gari | Infraestrutura | 15.12.17 a 14.01.18 | 22.07.16 a 22.07.17 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 01 de dezembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 217 / 2017 De 11 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: HULDA SOARES DE BRITO
Suplente: SAMUEL PAIVA CUNHA

Coordenador do Programa Bolsa Família:

Titular: ADÍLIO PERCIQUINO DE DEUS FREIRE
Suplente: MARIA MARTA RODRIGUES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: JANICLEI NUNES BRITO
Suplente: DÍLTON MENDES NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ÉRICA PIRES RIBEIRO
Suplente: EDINILZA MARIA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: ADALBERTO FERREIRA MARTINS SOBRINHO
Suplente: PAULO MACIEL BRITO

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 11 de dezembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 218/ 2017 De 11 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

| | NOME | CARGO | SECRETARIA/ SETOR | PERÍODO (S) DE GOZO | PERÍODO (S) AQUISITIVO (S) |
|----|-------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|-------------------------------|
| 1. | Fabrizio Carvalho Almeida | Eletricista | Infraestrutura | 23.11.17 a 22.12.17 | 10.10.15 a 10.10.16 |
| 2. | Francinaide Fernandes Santana | Conselheira Tutelar | Desenvolvimento Social | 29.11.17 a 28.12.17 | 08.01.16 a 08.01.17 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **23 de novembro de 2017**.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 11 de dezembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 219 / 2017 De 11 de dezembro de 2017.

*Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal, que indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido apresentado pelo(a) Servidor(a) Público(a) Municipal infra radicado(a), no sentido de interromper definitivamente as atividades atribuídas ao seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do Art. 64º, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, o(a) Servidor(a) Público(a) **ERIVELTON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior, fica caracterizada a vacância do Cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, conforme preceitua o Art. 63º, do diploma legal supra mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 11 de dezembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 222 2017 De 12 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias ao (à) Servidor (a) FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Gari lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 12.12.17 a 11.01.18 referente ao período aquisitivo de 22.07.16 a 22.07.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 12 de dezembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 223 / 2017 De 12 de dezembro de 2017.

*Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal, que indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido apresentado pelo(a) Servidor(a) Público(a) Municipal infra radicado(a), no sentido de interromper definitivamente as atividades atribuídas ao seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do Art. 64º, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, o(a) Servidor(a) Público(a) **VANESSA FERREIRA FREITAS**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior, fica caracterizada a vacância do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, conforme preceitua o Art. 63º, do diploma legal supra mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06 de dezembro de 2017**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 12 de dezembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 224 / 2017 De 12 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

| | NOME | CARGO | SECRETARIA/ SETOR | PERÍODO (S) DE GOZO | PERÍODO (S) AQUISITIVO (S) |
|----|--------------------------|-------|----------------------|------------------------|-------------------------------|
| 1. | Josenilda Bandeira Sales | ACE | Saúde | 18.12.17 a 17.01.17 | 18.09.16 a 18.09.17 |
| 2. | Ricardo Carvalho Neves | ACE | Saúde | 18.12.17 a 17.01.17 | 16.09.16 a 16.09.17 |

Parágrafo único – As férias concedidas no *caput* deste artigo serão consideradas apenas para percepção do terço de férias e não serão gozadas de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 12 de dezembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 225 / 2017 De 12 de dezembro de 2017.

“Aplica penalidade disciplinar de DEMISSÃO a Servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD – de Número 001/2017, conforme Relatório Final de fls. 35 a 38, exarado pela Comissão instaurada através da Portaria nº 152, de 09 de agosto de 2017, no qual ficou verificado que o servidor infra mencionado incorreu no ilícito administrativo de abandono de cargo ou função, tipificado no inciso Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO que o aludido relatório foi acolhido pela autoridade competente, em todo o seu teor e integralidade, conforme depreende da análise do Julgamento constante dos autos do processo (fl. 39);

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada, na forma do Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, a pena administrativa disciplinar de **DEMISSÃO** ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal **A. J. B. (nome completo no âmbito interno)**, à época dos fatos ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior, fica caracterizada a vacância do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme preceitua o Art. 63º, do diploma legal supra mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 12 de dezembro de 2017.

Wilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 226 / 2017 De 12 de dezembro de 2017.

“Aplica penalidade disciplinar de DEMISSÃO a Servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD – de Número 005/2017, conforme Relatório Final de fls. 29 a 32, exarado pela Comissão instaurada através da Portaria nº 156, de 09 de agosto de 2017, no qual ficou verificado que o servidor infra mencionado incorreu no ilícito administrativo de abandono de cargo ou função, tipificado no inciso Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO que o aludido relatório foi acolhido pela autoridade competente, em todo o seu teor e integralidade, conforme depreende da análise do Julgamento constante dos autos do processo (fl. 33);

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada, na forma do Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, a pena administrativa disciplinar de **DEMISSÃO** ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal **E. M. C. (nome completo no âmbito interno)**, à época dos fatos ocupante do Cargo de **MOTORISTA**.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior, fica caracterizada a vacância do Cargo de **MOTORISTA**, conforme preceitua o Art. 63º, do diploma legal supra mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 12 de dezembro de 2017.

Wilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 227 / 2017 De 12 de dezembro de 2017.

“Aplica penalidade disciplinar de DEMISSÃO a Servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD – de Número 009/2017, conforme Relatório Final de fls. 38 a 42, exarado pela Comissão instaurada através da Portaria nº 160, de 09 de agosto de 2017, no qual ficou verificado que o (a) servidor (a) infra mencionado (a) incorreu no ilícito administrativo de abandono de cargo ou função, tipificado no inciso Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO que o aludido relatório foi acolhido pela autoridade competente, em todo o seu teor e integralidade, conforme depreende da análise do Julgamento constante dos autos do processo (fl. 43);

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada, na forma do Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, a pena administrativa disciplinar de **DEMISSÃO** ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal **M. E. A. N. (nome completo no âmbito interno)**, à época dos fatos ocupante do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior, fica caracterizada a vacância do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, conforme preceitua o Art. 63º, do diploma legal supra mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 12 de dezembro de 2017.

Wilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 228 / 2017 De 12 de dezembro de 2017.

“Aplica penalidade disciplinar de DEMISSÃO a Servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD – de Número 010/2017, conforme Relatório Final de fls. 26 a 29, exarado pela Comissão instaurada através da Portaria nº 161, de 09 de agosto de 2017, no qual ficou verificado que o (a) servidor (a) infra mencionado (a) incorreu no ilícito administrativo de abandono de cargo ou função, tipificado no inciso Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO que o aludido relatório foi acolhido pela autoridade competente, em todo o seu teor e integralidade, conforme depreende da análise do Julgamento constante dos autos do processo (fl. 30);

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada, na forma do Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, a pena administrativa disciplinar de **DEMISSÃO** ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal **R. F. L. (nome completo no âmbito interno)**, à época dos fatos ocupante do Cargo de **VIGILANTE**.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior, fica caracterizada a vacância do Cargo de **VIGILANTE**, conforme preceitua o Art. 63º, do diploma legal supra mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 12 de dezembro de 2017.

Wilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 229 / 2017 De 12 de dezembro de 2017.

“Aplica penalidade disciplinar de DEMISSÃO a Servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD – de Número 011/2017, conforme Relatório Final de fls. 28 a 31, exarado pela Comissão instaurada através da Portaria nº 162, de 09 de agosto de 2017, no qual ficou verificado que o (a) servidor (a) infra mencionado (a) incorreu no ilícito administrativo de abandono de cargo ou função, tipificado no inciso Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO que o aludido relatório foi acolhido pela autoridade competente, em todo o seu teor e integralidade, conforme depreende da análise do Julgamento constante dos autos do processo (fl. 32);

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada, na forma do Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, a pena administrativa disciplinar de **DEMISSÃO** ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal **O. J. P. S. (nome completo no âmbito interno)**, à época dos fatos ocupante do Cargo de **PROFESSOR**.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior, fica caracterizada a vacância do Cargo de **PROFESSOR**, conforme preceitua o Art. 63º, do diploma legal supra mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 12 de dezembro de 2017.

Wilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 230 2017 De 12 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias ao (à) Servidor (a) PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO CORDEIRO, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO CORDEIRO, ocupante do Cargo de Médio Ortopedista lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01.12.17 a 30.12.17 referente ao período aquisitivo de 21.07.15 a 21.07.16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de dezembro de 2017**

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 12 de dezembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 231 / 2017 De 13 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

| | NOME | CARGO | SECRETARIA/ SETOR | PERÍODO (S) DE GOZO | PERÍODO (S) AQUISITIVO (S) |
|----|-------------------------|---------------|----------------------|------------------------|-------------------------------|
| 1. | Liv Ribeiro de Oliveira | Recepcionista | Saúde | 02.01.18 a 31.01.18 | 22.07.15 a 22.07.16 |
| 2. | Tallita Maciel Basto | A.C.S | Saúde | 02.01.18 a 31.01.18 | 21.07.16 a 21.07.17 |

Parágrafo único – As férias concedidas no *caput* deste artigo serão consideradas apenas para percepção do terço de férias e não serão gozadas de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 13 de dezembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 232/ 2017 De 14 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

| | NOME | CARGO | SECRETARIA/ SETOR | PERÍODO (S) DE GOZO | PERÍODO (S) AQUISITIVO (S) |
|----|--------------------------------------|--------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------|
| 1. | Babthan Gonçalves Carneiro | Aux.Serviço Gerais | Saúde | 02.01.18 a 31.01.18 | 27.07.15 a 27.07.16 |
| 2. | Denice Gonçalves Carneiro | Aux.Operacional | Saúde | 02.01.18 a 31.01.18 | 22.07.15 a 22.07.16 |
| 3. | Maria Aparecida Gomes | Aux.Operacional | Saúde | 02.01.18 a 31.01.18 | 22.07.16 a 22.07.17 |
| 4. | Paula Dourado Campos Freire Costa | Fisioterapeuta | Saúde | 02.01.18 a 31.01.18 | 25.10.16 a 25.10.17 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 14 de dezembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

PORTARIA Nº. 190 / 2017 De 30 de novembro de 2017.

Exonera, a pedido, o (a) Senhor (a) **ÉRIK PEREIRA MACHADO**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE, Central – Bahia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011, o(a) Senhor(a) **ÉRIK PEREIRA MACHADO**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE, Município de Central, Estado da Bahia.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 30 de novembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br